



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ITUPORANGA
EEB. ROBERTO MORITZ

21ª FEIRA DE MATEMÁTICA E 21ª FEIRA DE CIÊNCIAS DA REGIÃO DE ITUPORANGA

REGIMENTO

A Comissão Central Organizadora (CCO), e a Supervisão Regional de Educação de Ituporanga, objetivam planejar e realizar a 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga, regulamentada pelo presente Regimento.

CAPÍTULO I

Da Conceituação, Finalidades e Programação

Art. 1º - A 21ª Feira de Matemática e a 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga, neste regimento, tem sua organização assentada nos seguintes conceitos de Feira de Matemática e de Feira de Ciências:

I. Feira de Matemática compreende um processo educativo científico-cultural, que une vivências e experiências, da qual podem participar, na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Educação Especial e Professores das escolas das redes públicas e privadas, bem como pessoas da comunidade, do Estado de Santa Catarina (região de Ituporanga).

II. Feira de Ciências compreende um processo educativo técnico-científico-cultural, que une vivências e experiências, a partir de exposições científicas e culturais realizadas dentro do contexto educativo, da qual podem participar, na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Educação Especial e Professores das escolas das redes públicas e privadas, bem como pessoas da comunidade, do Estado de Santa Catarina (região de Ituporanga).

Art. 2º A 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga, tem como finalidade: incentivar, divulgar e socializar as experiências, pesquisas e atividades nas áreas de Matemática e Ciências, bem como confirmar que as "Feiras de Matemática e Ciências" se constituem numa experiência curricular e extracurricular de relevância, para sistematizar e implementar os Projetos e/ou Programas de Educação Científica dos alunos e professores,

contribuindo para inovação curricular, durante o ano letivo, nas instituições envolvidas.

Art. 3º - A exposição dos trabalhos da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga, será realizada no dia **16 de agosto de 2019**, no Ginásio “Pedro Ivo Campos” da EEB. Roberto Moritz, situada na Rua Lauro Mello, 470, cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

§ 1º Durante o período de organização e realização da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, local e horários.

§ 2º Todos devem expor seus trabalhos no mesmo horário.

I. Programação:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/08/2019	• 07h às 09h	• Montagem dos stands
	• 09h	• Abertura oficial da Feira
	• 09h30min às 10h	• Reunião com os Orientadores e Avaliadores
	• 09h30min às 12h	• Exposição e visitação pública
	• 12h às 13h	• Almoço para os expositores e Orientadores
	• 13h às 16h	• Exposição e visitação pública
	• 16h30min	• Premiação

Art. 4º Os objetivos da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências são:

- a) Despertar nos alunos maior interesse na aprendizagem da Matemática e de Ciências;
- b) Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias;
- c) Transformar a Matemática em ciência construída pelo aluno e mediada pelo professor;
- d) Despertar para a necessidade da integração vertical e horizontal do ensino da Matemática e Ciências;
- e) Promover a divulgação e a popularização dos conhecimentos de Matemática e Ciências, socializando os resultados das pesquisas nestas áreas;
- f) Integrar novos conhecimentos e novas tecnologias de informação e comunicação aos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Selecionar trabalhos de alunos, orientados por seus professores, objetivando a participação na 35ª Feira Catarinense de Matemática.

CAPÍTULO II

Da Instituição Promotora, Das Parcerias e Da Organização Administrativa

Art. 5º A 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga é um processo educativo promovido pela Supervisão Regional de Educação de Ituporanga, em parceria com O Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Rio do Sul, Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), e a EEB. Roberto Moritz, que sediará esta FEMACRI.

Art. 6º A 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga é composta pela organização administrativa:

- I. Comissão Central Organizadora;
- II. Comissões Executivas.

§ 1º A comissão Central Organizadora (CCO) é composta pelo Coordenador da Supervisão Regional de Educação e sua Equipe.
Caberá à Comissão Central Organizadora indicar assessores técnicos e administrativos.

§ 2º As Comissões Executivas estarão subordinadas à Comissão Central Organizadora.

§ 3º Os Coordenadores das Comissões Executivas formarão suas equipes com professores, estudantes e funcionários das instituições promotoras.

Art. 7º As Comissões Executivas são as seguintes:

- a) Secretaria Geral;
- b) Comissão de Alimentação;
- c) Comissão de Recepção;
- d) Comissão de Segurança;
- e) Comissão de Limpeza;
- f) Comissão de Finanças;
- g) Comissão de Divulgação;
- h) Comissão de Ornamentação e Cerimonial;
- i) Comissão de Saúde;
- j) Comissão de Avaliação;
- k) Comissão de Infraestrutura e Montagem.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Art. 8º A Comissão Central Organizadora da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes competências:

- I. Apoiar a busca de recursos necessários junto aos órgãos envolvidos;
- II. Contatar com autoridades locais, clubes de serviço, indústria, comércio e escolas;
- III. Acompanhar a aplicação de recursos e andamento dos trabalhos;
- IV. Prever local que servirá de Secretaria Geral e área de exposição;
- V. Planejar e elaborar croqui para organizar os trabalhos no local da exposição;
- VI. Demarcar o local de exposição dos trabalhos e fixar as fichas de identificação devidamente preenchidas;
- VII. Providenciar a organização e instalação elétrica;
- VIII. Presidir as reuniões;
- IX. Elaborar o organograma administrativo, constituindo as diversas comissões de trabalho;
- X. Receber, selecionar e divulgar a relação das inscrições homologadas;
- XI. Organizar o quadro geral dos trabalhos inscritos;
- XII. Designar e nomear a Comissão de Avaliação dos trabalhos;
- XIII. Estabelecer metas e fixar normas para execução do evento, gerenciando recursos materiais e humanos, conforme necessidades das diversas Comissões Executivas;
- XIV. Assumir obtenção de recursos junto à comunidade e aos promotores do evento, além das Comissões Executivas;
- XV. Expedir convites oficiais para sessões de abertura e encerramento, referendando as programações do evento;
- XVI. Divulgar os trabalhos Destaque e Menção Honrosa;
- XVII. Editar o quadro geral de inscritos, bem como o número de expositores e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;
- XVIII. Elaborar fichas de inscrição;
- XIX. Acompanhar e avaliar o desempenho das Comissões e da Feira em geral;
- XX. Receber e homologar os resultados finais da avaliação;
- XXI. Implementar e divulgar o Regulamento da Feira;
- XXII. Resolver os casos omissos desse regulamento;
- XXIII. Encaminhar 12 (Doze) trabalhos destaques para a Feira Catarinense de Matemática;

Art. 9º A Secretaria Geral da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Efetuar serviço de digitação, reprodução e preenchimento do material necessário;

- II. Assessorar a Comissão Central Organizadora durante as reuniões, registrando em ata as decisões tomadas, redigindo e encaminhando toda a correspondência de acordo com as necessidades;
- III. Elaborar e emitir relatório final das atividades da Secretaria.

Art. 10 A Comissão de Alimentação da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Definir entidades e/ou instituições responsáveis pela alimentação;
- II. Definir cardápio, local e material para a alimentação e equipe responsável;
- III. Providenciar ticket para a alimentação;
- IV. Elaborar relatório e prestação de contas junto à Comissão Central Organizadora.

Art. 11 A Comissão de Recepção da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Recepcionar os participantes e encaminhá-los para o local do evento;
- II. Elaborar croqui da localização da Feira;
- III. Encaminhar os trabalhos para o estande previsto;
- IV. Receber telefonemas e dar recados;
- V. Manter plantão permanente na Secretaria Geral;
- VI. Receber e encaminhar avaliadores e visitantes, registrando a cidade de origem e informando a Secretaria da Comissão Central Organizadora;
- VII. Elaborar relatório das atividades realizadas.

Art. 12 A Comissão de Segurança da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Solicitar o apoio da Guarnição do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar;
- II. Esquematizar sistema de segurança no local da Feira;
- III. Prever um local reservado de fácil acesso para equipe de segurança (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) e local reservado para viatura;
- IV. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

Art. 13 A Comissão de Limpeza da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Providenciar equipe de limpeza no local da Feira e nos alojamentos, bem como providenciar materiais de higiene e limpeza;
- II. Zelar pela limpeza no local da Feira, local de exposições, banheiros;
- III. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

Art. 14 A Comissão de Finanças da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Organizar e responsabilizar-se pela documentação financeira;
- II. Efetuar pagamentos oriundos de despesas previstas no projeto da Feira;
- III. Tomar decisões e resolver imprevistos junto à Comissão Central Organizadora;
- IV. Manter plantão na Secretaria Geral;
- V. Efetuar prestação de contas.

Art. 15 A Comissão de Divulgação da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar um programa de organização e sistematização dos trabalhos;
- II. Divulgar e distribuir o material de divulgação do evento – outdoors, faixas, banners, cartazes, pôsteres – e realizar contatos com a imprensa falada e escrita, juntamente com a Comissão Central Organizadora;
- III. Efetuar contatos preliminares para divulgação do evento;
- IV. Providenciar a instalação de um sistema de som no local de realização do evento;
- V. Providenciar a filmagem do evento;
- VI. Divulgar, de forma direta e por meio da imprensa, a realização do evento e o resultado da premiação dos trabalhos.

Art. 16 A Comissão de Ornamento e Cerimonial da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Providenciar a organização no local do evento (palco, som, mestre de cerimônias), para a solenidade de abertura e encerramento;
- II. Providenciar atividades culturais para a abertura do evento;

Art. 17 A Comissão de Saúde da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Manter contato com o Corpo de Bombeiros para atendimento eventual de emergência;

Art. 18 A Comissão de Avaliação da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Montar croqui dos trabalhos concorrentes;
- II. Convocar a equipe de avaliação dos trabalhos;
- III. Elaborar fichas de avaliação e autorização de imagem;

- IV. Convocar reunião com os avaliadores logo após a abertura da Feira;
- V. Computar os resultados da avaliação;
- VI. Repassar os resultados processados à Comissão Central Organizadora para homologação e divulgação;
- VII. Providenciar juntamente com a Comissão Central Organizadora a premiação para os trabalhos;
- VIII. Aplicar questionários de avaliação com o propósito de avaliar a Feira como um todo;
- IX. Analisar e orientar os professores orientadores de Trabalho quanto à elaboração do Resumo Estendido.

Art. 19 A Comissão de Infra-Estrutura e Montagem da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga terá as seguintes atribuições:

- I. Providenciar melhorias no local, se necessário;
- II. Auxiliar na montagem dos estandes que servirão para apresentação dos trabalhos;
- III. Elaborar relatório final das atividades e prestação de contas.

CAPÍTULO IV

Da Certificação

Art. 20 Serão conferidos aos participantes da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga, declaração/certificado de participação. Os certificados ou declarações serão emitidos pelo Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, conforme anexo II deste Regimento.

CAPÍTULO V

Das Inscrições

Art. 21 Poderão inscrever-se, como expositores na 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências, todos os níveis escolares da rede pública e/ou privada de ensino, orientados por um professor; professores de todos os níveis escolares e pessoas da comunidade que desenvolvam trabalho envolvendo a Matemática ou Ciências.

§ 1º A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei.

§ 2º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida mesmo mediante justificativas de problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

§ 3º Não serão aceitas inscrições de Escolas não credenciadas;

- Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupos de, no máximo, 02 (dois) expositores;
 - Serão distribuídas **56 vagas** para exposição dos trabalhos entre as unidades escolares das redes municipal, estadual e particular de ensino que fazem parte dos municípios de abrangência da Unidade de Atendimento de Ituporanga conforme anexo I;
 - O expositor que fizer parte de um trabalho não poderá fazer parte de outro, sob pena de os dois trabalhos terem suas inscrições canceladas;
 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da amavi <http://www.amavi.org.br/sistemas/feiraregional/>, link: Sistemas - Feira Regional - Sistema de Feiras Educacionais. Será cadastrado um responsável, devidamente capacitado, de cada escola da Rede estadual, particular e filantrópica, e um técnico de cada Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por realizar o cadastro dos trabalhos da Escola.
 - O credenciamento deverá ser realizado no site www.amavi.org.br a partir do dia 02/07/2019 até às 23h59min do dia 15/07/2019.
 - As inscrições deverão ser realizadas no site www.amavi.org.br a partir do dia 05/07/2019 até às 23h59min do dia 30/07/2019.
 - O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente regimento, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, ou danos morais, em razão deste cancelamento;
- I. O trabalho deverá ser apresentado em forma de relato de experiência com no mínimo 1000 palavras, (Considerando o arquivo completo) limitado a 07 páginas, digitado em programa Word. Ele deve possuir: folha formato A4; todas as margens com 2,5 cm; espaçamento 1,5 entre linhas; texto justificado; parágrafo com 1,25 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; sem paginação, segundo as normas da ABNT. O título deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 14, em negrito.
 - II. As divisões do texto são: INFORMAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS (título, categoria, modalidade, expositores, orientador e instituição), INTRODUÇÃO, CAMINHOS METODOLÓGICOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS, devem ser em maiúsculo, negrito e colocado centralizado conforme o modelo deste texto. Um espaço antes e após cada divisão. O relato de experiência deverá estar no formato PDF e ser inserido online quando for efetuada a inscrição.

- III. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos iniciais, Ensino Fundamental – Anos finais, Ensino Médio, Educação Superior, Professor, Comunidade e nas modalidades: Materiais e/ou Jogos Didáticos, Matemática Aplicada e/ou Inter-Relação com Outras Disciplinas, Matemática Pura; Ciências Biológicas, Ciências Tecnologias e Experimentos e Ciências Química e Física;
- A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com Ano/Série em que o aluno está matriculado na escola;
- Poderão inscrever-se na categoria Educação Especial, somente pessoas com deficiência que frequentem Instituições de Educação Especial, oficialmente reconhecidas (APAEs).

CAPÍTULO VI

Dos Expositores

Art. 22 Os expositores deverão ser estudantes ou professores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública ou Privada matriculados da Educação Infantil à Educação Superior da Região de abrangência da, Supervisão Regional de Educação de Ituporanga, bem como Comunidade em Geral.

Parágrafo Único: Cada grupo expositor terá até 20 minutos para explicação do trabalho.

Art. 23 A cada grupo expositor cabe, um espaço determinado pela Comissão Central Organizadora com stands de 1m de comprimento (profundidade) por 2m de largura e dispendo de 02 (duas) mesas e (02) cadeiras.

Art. 24 Os trabalhos inscritos e aceitos deverão se enquadrar em uma das categorias e modalidades previstas na inscrição.

Parágrafo Único: Os trabalhos poderão ser de qualquer área de estudo ou disciplina, desde que 75% sejam relacionados com a MATEMÁTICA e/ou CIÊNCIAS.

Art. 25 São deveres dos expositores e participantes da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga:

- I. Conhecer o assunto do projeto a ser apresentado;
- II. Apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com clareza, adequação de linguagem e objetividade;
- III. Acatar o julgamento dos avaliadores;

- IV. Aceitar o estande que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
- V. Manter o local do estande em boas condições de ordem e limpeza;
- VI. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob-hipótese alguma, no trabalho dos outros;
- VII. Colaborar com o silêncio no local do trabalho;
- VIII. Acatar decisões dos grupos de trabalho ou da Coordenação;
- IX. Usar permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento;
- X. Durante o horário de visitação pública à Feira, manter pelo menos um aluno no estande;
- XI. O Professor não pode intervir durante as explicações dos alunos expositores;
- XII. Realizar com o devido cuidado o desmonte dos estandes após a autorização da Comissão Central Organizadora, deixando o ambiente limpo;
- XIII. Zelar pela limpeza com o uso dos sanitários no local da Feira;
- XIV. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, computador, vídeo, TV, DVD, T, etc.) para a apresentação do trabalho;
- XV. Apresentar qualquer reclamação ou sugestão à Comissão Central Organizadora ou Secretaria Geral, por intermédio do seu responsável sempre por escrito e com justificativa.

CAPÍTULO VII

Das Unidades Escolares Expositoras

Art. 26 São responsabilidades de cada Unidade Escolar Expositora ou expositor da comunidade:

- I. Designar um responsável para acompanhar seus alunos participantes durante a realização do evento;
- II. O grupo deverá disponibilizar o relatório do projeto e uma cópia do relato de experiência no estande.
- III. Providenciar o transporte dos alunos expositores e do professor orientador com o(s) respectivo(s) trabalho(s) de sua cidade até o local da Feira, bem como manter o meio de transporte disponível durante o evento;
- IV. Efetuar credenciamento e inscrição online no site www.amavi.org.br no período previsto.
- V. Providenciar crachá de identificação para os alunos expositores, imprimindo conforme modelo padrão disponibilizado no sistema de credenciamento e inscrição.
- VI. Providenciar identificação da Escola no estande em que está exposto o trabalho;

CAPÍTULO VIII

Dos Responsáveis/Acompanhantes

Art. 27 Aos responsáveis acompanhantes cabem as seguintes responsabilidades:

- I. Preocupar-se com o bem estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes;
- II. Coordenar montagem e organização dos trabalhos nos estandes;
- III. Acompanhar e permanecer junto aos seus alunos nos locais de exposição quando oportuno; porém sem intervir nas explicações.
- IV. Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, a limpeza e a conservação dos seus estandes durante a Feira e realizar a retirada de todo o material no término da mesma;
- V. Manter pelo menos um aluno no estande durante o horário de visitação pública à Feira;
- VI. Saber a quem se dirigir em caso de emergência ou reclamação;
- VII. Orientar seus alunos no sentido de facilitar os trabalhos de avaliação;
- VIII. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pela Comissão Central Organizadora;
- IX. Realizar o desmonte dos estandes e entregar o local limpo;
- X. Acompanhar, orientar, assessorar os alunos em todas as atividades.
- XI. Limpar o estande após a exposição, sendo passível de punição com a perda de pontos.

CAPÍTULO IX **Da Avaliação**

Art. 28 A avaliação será coordenada pela Comissão de Avaliação, designada pela Comissão Central Organizadora, a qual estará encarregada de avaliar os trabalhos expostos.

§ 1º Todo trabalho deverá ter seu relato de experiência exposto no estande.

§ 2º Os critérios gerais de avaliação serão aplicados de acordo com as respectivas categorias/modalidades.

§ 3º As categorias Universidade, Comunidade e Professor serão avaliadas em uma única pasta.

Art. 29 Os critérios gerais de avaliação para os trabalhos relacionados à Matemática são:

- I. Comunicação do trabalho;
- II. Domínio do conteúdo de matemática envolvido;
- III. Qualidade científica;
- IV. Relevância científico-social;
- V. Ênfase dada ao conteúdo matemático;
- VI. Específico por modalidade.

Art.30 Os critérios gerais de avaliação para os trabalhos relacionados a Ciências são:

- I. Criatividade e inovação;

- II. Conhecimento científico do problema abordado;
- III. Metodologia científica;
- IV. Profundidade;
- V. Clareza e objetividade na apresentação do trabalho.

Art. 31 Os critérios específicos de avaliação na categoria de Educação Infantil são:

- I. A criança e a compreensão de seu lugar no mundo;
- II. A criança como um ser biológico, social e histórico: interação com o meio físico e social/ Matemática e/ou Ciências.

Art. 32 Os critérios específicos de avaliação em Matemática, seguem as seguintes modalidades:

- I. **Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais pela exploração, discussão e análise elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático;
- II. **Matemática Aplicada e/ou Inter-Relação com Outras Disciplinas:** a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos;
- III. **Matemática Pura:** trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática.

Art. 33 Os critérios específicos de avaliação em Ciências, seguem as seguintes modalidades:

- I. **Ciências Biológicas:** construção humana, natural e social;
- II. **Ciências Tecnológicas e Experimentos:** ênfase no conteúdo científico, tecnológico e experimental;
- III. **Ciências Química e Física:** a ciência no dia-a-dia e sua relação com o meio.

CAPÍTULO X **Da Premiação**

Art. 34 Computados os dados da avaliação serão entregues troféus para todos os trabalhos, na condição de Destaque ou Menção Honrosa, pelos organizadores da Feira e autoridades locais.

- I. Serão classificados **12 trabalhos Destaque em Matemática** para a 35ª Feira Catarinense de Matemática, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25/10 de 2019. Na cidade de Campos Novos.

Art. 35 À Comissão Central Organizadora fica reservado o direito de conceder premiação especial para autoridades e profissionais presentes.

Parágrafo Único: 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhos receberão Menção Honrosa e 75% (setenta e cinco por cento) Destaque, sendo que entre os destaques serão indicados 12 (doze) trabalhos para 35ª Feira Catarinense de Campos Novos.

CAPITULO XI Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36 Somente a Comissão Central Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o regimento.

Art. 37 Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

Parágrafo Único: O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Central Organizadora a dispensar o trabalho e seus expositores.

Art. 38 A Comissão Central Organizadora e demais comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 39 Os participantes desta Feira autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da Comissão Central Organizadora e as Instituições Promotoras.

Art. 40 Os casos omissos no presente Regimento, serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, através da solicitação das partes interessadas, mediante requerimento próprio.

Art. 41 O presente regimento está aprovado pelos integrantes das Entidades Promotoras, entra em vigor a partir da data da aprovação e é assinado pela Comissão Central Organizadora da 21ª Feira de Matemática e 21ª Feira de Ciências da Região de Ituporanga.

Parágrafo Único: Os interessados em participar da Feira deverão adequar-se a este regimento.

Ituporanga, 25 de Junho de 2019.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Supervisão Regional de Educação de Ituporanga

Elisete Borges dos Santos Wagner – Presidente da CCO

Graciela Caroline Steinbach Mees

Cassiane Laurindo Garcia

Denise Goretti Stein Huntermann

Viviane de Oliveira Iomes

Margaret Dalabeneta

Sandra Regina Sebold Schlichting

Sandra Regina Berns Clasen

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPORANGA
 EEB. ROBERTO MORITZ

NÚMERO DE TRABALHOS PARA 21ª FEIRA DE MATEMÁTICA E 21ª FEIRA DE
 CIÊNCIAS DA REGIÃO DE ITUPORANGA - 2019

Unidade Escolar	Nº trabalhos
01. EEF.João Carlos Thiesen	01
02. EEB.Pres. Tancredo Neves	02
03. EEF.Prefeito Frederico Probst	02
04. EEF.João Alberto Schmid	01
05. EEF.Rodolfo Fink	01
06. EEB.Otília Muller	02
07. EEB Bertino Silva	02
08. EEB.Vereador Paulo França	02
09. EEF.Mont'Alverne	01
10. EEB.Dr.Frederico Rolla	04
12. EEB.Walter Probst	02
13. EEB.Aleixo Dellagiustina	02
14. EEB.Roberto Moritz	04
15. EEB.Hermes Fontes	02
16. EEB.Cacilda Guimarães	02
17. EEB.Frei Manoel Philippi	02
18. EEB Silva Jardim	02
19. CEJA	01
20. Educação Especial (APAE)	03
21. Colégio Galileu	02
22. Click Soluções	02
23. Rede Municipal de Ensino*	11
24. Universidades	01
25. Comunidade	01
26. Professor	01
Total	56

*Estas 11 vagas estão assim distribuídas:

Município	Nº. Trabalhos
1. Atalanta	03
2. Aurora	01
3. Ituporanga	03
4. Vidal Ramos	02
5. Leoberto Leal	02
Total	11

ANEXO II

DECLARAÇÃO FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS		
	Atividade	Carga-Horária
Expositor	Elaboração e Sistematização do Trabalho	12h
	Montagem do estande e Exposição do Trabalho	8h
Orientador	Elaboração e Orientação do Projeto	20h
	Montagem dos Trabalhos	2h
	Exposição e Acompanhamento dos Trabalhos	8h
Avaliador	Formação sobre Avaliação de Trabalhos	8h